



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.332,00 ///SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 1001 MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA E CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PROPRIA | | |
| 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES | NC : 07010070 | 7.332,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>7.332,00</u> |
| | Total: | <u>7.332,00</u> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | | |
| 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 07010070 | 7.332,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>7.332,00</u> |
| | Total: | <u>7.332,00</u> |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 1 de Julho de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO